

Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários

BANESPREV - Fundo Banespa de Seguridade Social

Atuário: Joana Freguglia Machado Carneiro

MIBA: 2.573

Informações Gerais	
Matrícula da EFPC	00093
CNPB	2006007556
Tipo de Avaliação	2 - Fato Relevante
ID Fato Relevante	3 - Migração
Justificativa	Migração de participantes para o Plano CD Banesprev
Data da Avaliação	20220228
Data do Cadastro	20220228
Data do Fato Relevante	20220228
CPF do Atuário	08453090645
Duration (em meses)	100
Observação sobre a Duration	A duração do passivo é de 8,3229 anos (100 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa Previc nº 33, de 23/10/2020.
Protocolo de Envio NTA	1015453

Grupos de Custeio	
Tipo do Grupo de Custeio	0 - Grupo de Custeio Existente
ID do Grupo de Custeio	761
Nº do Grupo de Custeio	1
Nome do Grupo de Custeio	Santander
Quantidade de Participantes Ativos	1
Valor da Folha de Salários	0,00
Quant. de Meses de Contribuição	567
Quant. de Meses p/ Aposentadoria	0
Valor do Patrimônio de Cobertura	14.285.512.734,82
Valor da Insuficiência de Cobertura	0,00

Patrocinador	
Tipo patrocinador/Instituidor	1 - Grupo de Custeio Patrocinado.
CNPJ	90400888000142

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	1 - Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios).
ID Hipótese Básica Item	1-1-INPC (IBGE)
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	INPC (IBGE)
Explicação da Hipótese	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios).
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	5,60
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Índice utilizado para o reajuste dos benefícios de acordo com o regulamento do plano. O indexador do plano (reajuste dos benefícios) não é utilizado nas projeções de benefício uma vez que os cálculos atuariais são feitos com taxas reais, sem considerar a inflação. O indexador do plano é utilizado apenas quando aplica-se o conceito de “pico” reajustando os benefícios da data do último reajuste de benefícios até a data da avaliação atuarial. A “Quantidade Esperada no Exercício Seguinte” considera a estimativa do Focus – Relatório de Mercado de 25/02/2022 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus) (Projeções da mediana do indexador do plano para o ano de 2022). Consideramos a projeção do IPCA (IBGE) como melhor estimativa uma vez que o Banco Central não disponibiliza projeção futura para o INPC (Indexador do Plano).
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	2 - Taxa Real Anual de Juros.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	4,68
Explicação da Hipótese	Taxa Real Anual de Juros.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	4,68
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.
Opinião do Atuário	Em 2022 a Willis Towers Watson realizou estudo de aderência da taxa real de juros do plano com base na rentabilidade projetada dos investimentos e nos fluxos de benefícios e contribuições do plano, elaborados com as hipóteses atuariais vigentes no Parecer Atuarial de 2021. A TIR calculada no estudo indica que a alocação estratégica dos ativos no plano é compatível com uma taxa de juros de 4,68% quando considerado um intervalo de confiança de 50%. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,08% a.a. e limite superior: 4,80%).

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	5 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios. Grupo 1: Não há previsão de aumentos reais dos benefícios previstos no regulamento. Grupo 2: Considerando que a premissa indicada pelo patrocinador, de 0,5%, possui componentes referentes ao dissídio salarial e a promoções por mérito, foi sugerida a adoção do percentual de 0,25% de crescimento real de benefícios para os participantes.
Justificativa da Entidade	Grupo 1: Não há previsão de aumentos reais dos benefícios previstos no regulamento. Grupo 2: A taxa de projeção do crescimento real de benefícios deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo das patrocinadoras do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio dos benefícios que as empresas estimam para os participantes assistidos do plano. Foi realizado estudo de aderência em 2019 que indicou a adoção de 0,25% a.a.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	7 - Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	98,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	98,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 98% reflete uma expectativa de inflação de longo prazo de 3,25% a.a. Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de benefícios que ocorrerão durante o período de 12 meses. A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em julho de 2021 (validada posteriormente em novembro de 2021) para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	11 - Tábua de Mortalidade Geral.
ID Hipótese Básica Item	11-1184-AT 2000
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	AT-2000 Básica segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade Geral.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	427,74
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. A tábua foi selecionada observando os resultados dos estudos de aderência realizados em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	12 - Tábua de Mortalidade de Inválidos.
ID Hipótese Básica Item	12-1124-MI 85
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	MI 85 segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade de Inválidos.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	9,20
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. A tábua foi selecionada observando os resultados dos estudos de aderência realizados em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	15 - Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	90% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem
Explicação da Hipótese	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	90,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A hipótese adotada foi indicada pelo estudo de aderência realizado em 2019 pelos atuários do plano, no qual consta a metodologia utilizada para definição dessa hipótese. Esse estudo encontra-se válido e atende a legislação vigente.
Opinião do Atuário	Esta hipótese é utilizada para apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder. Na avaliação atuarial essa hipótese indica a probabilidade de cada participante ativo ter reversão em pensão do seu benefício, caso ele venha a falecer em atividade ou após a aposentadoria. Considera-se nesta hipótese o percentual de continuação do benefício de 90% e a diferença de idade entre o homem e a mulher (mulher 4 anos mais jovem que o homem).

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	61 - Hipótese de Entrada em Aposentadoria.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100% na 1ª elegibilidade
Explicação da Hipótese	Hipótese de Entrada em Aposentadoria.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	1,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A hipótese adotada foi indicada pelo estudo de aderência realizado em 2019 pelos atuários do plano, no qual constam os comentários para seleção desta hipótese. Esse estudo encontra-se válido e atende a legislação vigente.
Opinião do Atuário	Esta hipótese é utilizada para apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder. Na avaliação atuarial, esta hipótese indica a probabilidade de cada participante ativo ou autopatrocinado se aposentar em uma determinada idade.

Benefícios

Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA	2472
Qtd. de Benefícios Concedidos	8.172
Valor Médio de Benefício	7.698,11
Idade Média	76
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	9.367.822.615,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	408.398,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios		
Benefícios com método de financiamento não agregado		
ID Benefício - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDIDADE	3258	
Qtd. de Benefícios Concedidos	158	
Valor Médio de Benefício	2.289,43	
Idade Média	73	
Custo do Ano (R\$)	0,00	
Custo do Ano (%)	0,00	
Provisões Matemáticas		
Benefícios Concedidos		
Contribuição Definida		
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00	
Benefício Definido		
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	54.464.813,00	
Benefícios a Conceder		
Contribuição Definida		
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00	
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00	
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado		
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00	
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado		
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00	
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00	

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	3259
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO	6954
Qtd. de Benefícios Concedidos	2.901
Valor Médio de Benefício	6.217,24
Idade Média	75
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	2.249.751.881,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
Benefícios Estruturados no Método de Financiamento Agregado	
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC) e Contratos	
Origem das PMaC e Contratos	0 - Não Aplicável
Contabilização das PMaC e Contratos	0 - Não Aplicável
Valor das PMaC e Contratos - Patrocinador	0,00
Prazo Remanescente - Patrocinador (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Participante	0,00
Prazo Remanescente - Participante (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Assistidos	0,00
Prazo Remanescente - Assistidos (meses)	0

Fonte de Recursos	
Data de Início de Vigência	20220301
Patrocinador	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Participante	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Assistidos	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00

Fundos Atuariais	
Fonte de Recursos	0
Finalidade	0
Valores Recebidos no Exercício	0,00
Valores Utilizados no Exercício	0,00
Saldo do Fundo Atuarial	0,00

Fundos de Destinação	
Participantes	0,00
Assistidos	0,00
Patrocinador	0,00
Saldo do Fundo de Destinação	0,00

Parecer Atuarial do Grupo de Custeio
Evolução dos Custos
O Plano de Benefícios V não possui custeio, tendo em vista ser um plano saldado e fechado para novas adesões. O custeio das despesas administrativas será pago diretamente pela patrocinadora, que foi orçado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo no valor de R\$ 300.000,00 mensal. Eventuais diferenças serão deduzidas da rentabilidade dos investimentos.
Variação das Provisões Matemáticas
Uma vez que esta Demonstração Atuarial apresenta valores após a ocorrência da migração, as provisões matemáticas não são comparáveis. Dessa forma, não há o que se falar em variação das provisões matemáticas.
Principais Riscos Atuariais
Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.
Soluções para Insuficiência de Cobertura
Não há insuficiência de cobertura.

Resultado do Plano	
Resultado do Exercício	2.219.599.432,90
Deficit Técnico	0,00
Superavit Técnico	2.613.065.027,82
Reserva de Contingência	2.138.730.920,91
Reserva Especial	474.334.106,91

Parecer do Plano
Qualidade da Base Cadastral
A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas. Após a análise dos dados pela Willis Towers Watson e correções feitas pelo Banesprev, foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial. A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.
Variação do Resultado
O superavit técnico aumentou de R\$ 393.465.594,92 em 31/12/2021 para R\$ 2.613.065.027,82 em 28/02/2022.
Natureza do Resultado
Na avaliação por fato relevante, o aumento do superavit deve-se, principalmente, ao impacto da migração e ao aumento da taxa de juros.
Soluções para Equacionamento de Deficit
Não há deficit a ser equacionado.
Adequação dos Métodos de Financiamento
Os métodos de financiamento não são atualmente aplicáveis, uma vez que o plano é saldado.

Outros Fatos Relevantes
1) Estatísticas: O valor da folha salarial anual foi suprimido por estar associado a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados. 2) Hipóteses: Como o plano possui apenas 1 participante ativo já elegível a aposentadoria, as hipóteses de crescimento salarial, rotatividade, entrada em invalidez não são aplicáveis. O cálculo das provisões matemáticas dos benefícios concedidos de aposentadoria e invalidez segue como metodologia para a determinação do beneficiário principal, para fins de continuação do benefício em caso de falecimento, os dados informados referentes ao beneficiário vitalício mais jovem. Caso o participante seja casado e não possua informação do beneficiário, consideramos a hipótese utilizada para os ativos. Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pelo Banesprev correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão. 3) Patrimônio: O Patrimônio Social é de R\$ 14.293.184.654,51. O Banesprev informou que para esse plano todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”. A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pelo Banesprev. 4) Reserva de Contingência: De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$. Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 2.138.730.920,90. Uma vez que o equilíbrio técnico é superior ao limite calculado acima, o valor de R\$ 474.334.106,91 foi alocado na reserva especial para revisão de plano, observada a legislação vigente. Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir. 5) Ajuste de Precificação: Para o Plano de Benefícios V do Banesprev, uma vez que não há títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não é aplicável o Ajuste de Precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018. 6) Conclusão: Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios V do Banesprev, informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.
Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais
Não há fundos previdenciais.